DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2575, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a alteração do artigo 6ª do Decreto Municipal nº. 2.570/2018, e dá outras providências".

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando, que há necessidade de estender a jornada de trabalho dos servidores públicos do Departamento de Obras e Serviços Municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Tendo como finalidade, contribuir para a redução de despesas em razão das limitações a serem praticadas, fica alterado o expediente de todos os setores da Prefeitura, que passará a funcionar das 07h00min às 13h00min horas, exceto os setores de Saúde, Educação e Departamento de Obras e Serviços Municipais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito, quanto à sua aplicação, até 31 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 30 de novembro de 2018.

FABIANA BARCELOS FERREIRA

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo de Licitação nº 102/2018 - Pregão Presencial nº 049/2018

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira, ratificada pela Equipe de Apoio, resolve HOMOLOGAR o Processo de Licitação nº 102/2018 - Pregão Presencial nº 049/2018; Objeto: Aquisição de óleo lubrificante, graxa e fluído para freio, para a manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia, com fornecimento fracionado, para o período de 12 (doze) meses), de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, conforme proposta apresentada e julgada vencedora, em favor das empresas:

ELIAS GIMENES MARQUES ME, CNPJ nº 03.316.991/0001-04, com sede na RUA WASHINGTON LUIZ, 1437 - CASTELO BRANCO, MARILIA - SP, CEP: 17511-190, Vencedor dos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 com MENOR VALOR TOTAL de R$ 110.541,90 (cento e dez mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

Prefeitura Municipal de Riolândia - SP, 30 de novembro de 2018. FABIANA BARCELOS FERREIRA - Prefeita Municipal. PUBLIQUE-SE.

_____

FABIANA BARCELOS FERREIRA

Prefeita Municipal